



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Estabelece a promoção de cursos de formação sobre igualdade de gênero aos servidores da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica estabelecido à Câmara Municipal do Recife promover cursos de formação sobre igualdade de gênero aos seus servidores.

Art. 2º Os cursos de formação de que trata o art. 1º têm como objetivos:

I - alcançar a igualdade de gênero;

II - empoderar mulheres e meninas;

III - difundir informações sobre os direitos da mulher;

IV - combater a discriminação e violências moral e institucional contra a mulher;

V - promover a perspectiva de gênero nas políticas públicas do Município de modo transversal; e

VI - promover a participação política de mulheres.

Art. 3º A Procuradoria Especial da Mulher será responsável pela promoção dos cursos no âmbito da Câmara Municipal do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

Art. 4º A Câmara Municipal do Recife poderá realizar convênios para a execução dos cursos de formação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de Março de 2022.

CIDA PEDROSA

Vereadora - PCdoB

JUSTIFICATIVA

O debate em torno da igualdade de gênero diz respeito, principalmente, à garantia dos direitos fundamentais humanos para as mulheres e meninas da mesma forma que para os homens. Compreendemos que grande parte das sociedades atuais foram desenvolvidas em cima de valores patriarcais, isto é, nos quais o homem, patriarca, é o provedor e responsável pelas suas famílias e, por conseguinte, proprietário de seus filhos e esposa. Esse pensamento foi transmitido por gerações e, apesar dos avanços na conscientização sobre o papel da





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

mulher na sociedade, conquistados principalmente pela luta do movimento de mulheres, ainda persiste e influencia a vida de milhões de mulheres que não têm o mesmo acesso a direitos políticos e sociais e a oportunidades de trabalho que os homens, além de sofrerem diversas formas de violência apenas por serem mulheres.

Nesse pensamento, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma série de ações para garantir condições dignas de sobrevivência para todas as pessoas ao redor do mundo, combatendo a pobreza, protegendo o meio ambiente e garantindo a paz. O quinto objetivo estabelecido pela ONU é “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. A primeira das metas desse objetivo é “Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis”, responsabilidade que, dado o pacto global de cumprimento dos ODS, cabe a todas as nações, em todos os níveis.

Há, portanto, uma responsabilidade coletiva da Câmara Municipal do Recife, por meio dos Vereadores eleitos pelo povo, de promover políticas públicas mais igualitárias e inclusivas para todas e todos. Dessa forma, realizar atividades de formação para todos os Vereadores e todas as Vereadoras, bem como para os demais servidores que fazem a Casa José Mariano, é uma forma de contribuir para a construção de uma sociedade menos desigual para homens e mulheres, a fim de construir um ambiente de trabalho mais justo para as mulheres e também para desenvolver uma cultura de projetos de lei, em todas as áreas (seja saúde, educação, saneamento, transporte, segurança...), que contemplem as mulheres da mesma forma que os homens, considerando, também, as intersecções de raça, classe e orientação sexual e de gênero, além de incentivar a participação social e política das mulheres. É importante lembrar que as mulheres ainda são sub-representadas na política, correspondendo apenas a 18% dos Vereadores do Recife; na Câmara dos Deputados esse número é ainda menor, de 15% de Deputadas.

No âmbito do executivo, o Prefeito da Cidade do Recife reforçou o compromisso com a igualdade de gênero ao estabelecer a paridade de gênero entre os secretários e as





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA CIDA PEDROSA

secretárias municipais. Esse gesto indica um compromisso com a promoção da igualdade de gênero, o qual deve ser replicado e também incentivado no legislativo municipal.

Destacamos que a prática de cursos de formação sobre igualdade de gênero já é estabelecida em alguns órgãos públicos, como o Tribunal de Justiça de Pernambuco, em cumprimento à recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como em Procuradorias da Mulher em outras Assembleias e Câmaras em outros estados e municípios.

Desse modo, a oferta de cursos de conscientização para a igualdade de gênero pode gerar uma mudança a longo prazo dentro da Câmara do Recife, assim como a construção de políticas que beneficiarão toda a cidade e possibilitarão a construção de um município mais igual para todos os gêneros.

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de Março de 2022.

CIDA PEDROSA

Vereadora - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PRES **Autor da proposição:** Vera. Cida Pedrosa

Ementa: *Estabelece a promoção de cursos de formação sobre igualdade de gênero aos servidores da Câmara Municipal do Recife.*

Data de Entrada: 28/02/2022 **Data de Saída:** 01/03/2022 **Nº de Ordem:** NPE 9529-A/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no art. 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife e na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?
Sim Não
2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?
Sim Não
3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?
Sim Não
4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?
Sim Não
5. Contém justificativa?
Sim Não
 - a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?
Sim Não
 - b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?
Sim Não Não se aplica





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO
CONSULTORIA LEGISLATIVA

- c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

Para ciência:

LEI Nº 18.566/2019

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER - CMM E REVOGA A LEI Nº 16.849, DE 31 DE MARÇO DE 2003.

LEI MUNICIPAL Nº 18.850, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Política Municipal de Cultura de Paz e Justiça Restaurativa do Recife.

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim Não

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

Sim Não

